PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 330, DE 30 DE MARÇO DE 2.023 -

""Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 324 de 21 de dezembro de 2022."

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 28 de março de 2023, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º A Lei Complementar nº 324, de 21 de dezembro de 2022, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 7º.....

.....

§ 1º *A Tabela de Vencimento criada nos termos do caput deste artigo, exclusiva para remuneração do emprego de Agente Comunitário de Saúde, será atualizada de acordo com o salário-mínimo nacional, por meio de Decreto a ser expedido pelo Chefe do Executivo, sempre que necessário.*

.....

.....

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

João Paulo de Souza
Chefe da Casa Civil

Registrada e Publicada pela Casa Civil desta Prefeitura Municipal.